



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 325/2010

Processo Administrativo n° 10/10/10.306

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 154/10

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, drágeas ou cápsulas (cardiologia e DST)

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
20	31289	nifedipina de liberação lenta 20 mg, comprimido ou drágea, lote com 100 unidades. obs: cada lote equivale a uma peça.	PÇ	50.000	3,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 30 de dezembro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG n° M. 9063898 SSP. MA

CPF n° 029.508.656-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/10306
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 154/10
Ata de Registro de Preços n.º 325/10

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de dezembro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 11-9063898 SSP-MG

CPF n.º 029.508.656-40